



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 008 /2024

Regulamenta o Ato de Procedimento de Pagamento das Despesas Públicas em diagrama (fluxograma).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com na Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando a necessidade de regulamentar o ato de procedimento de Pagamento das Despesas Públicas em diagrama (fluxograma),

RESOLVE:

Art. 1º Está normativa regulamenta o fluxograma de Pagamento de despesas no Município de Rio Bom - PR, e estabelece as fases dos procedimentos.

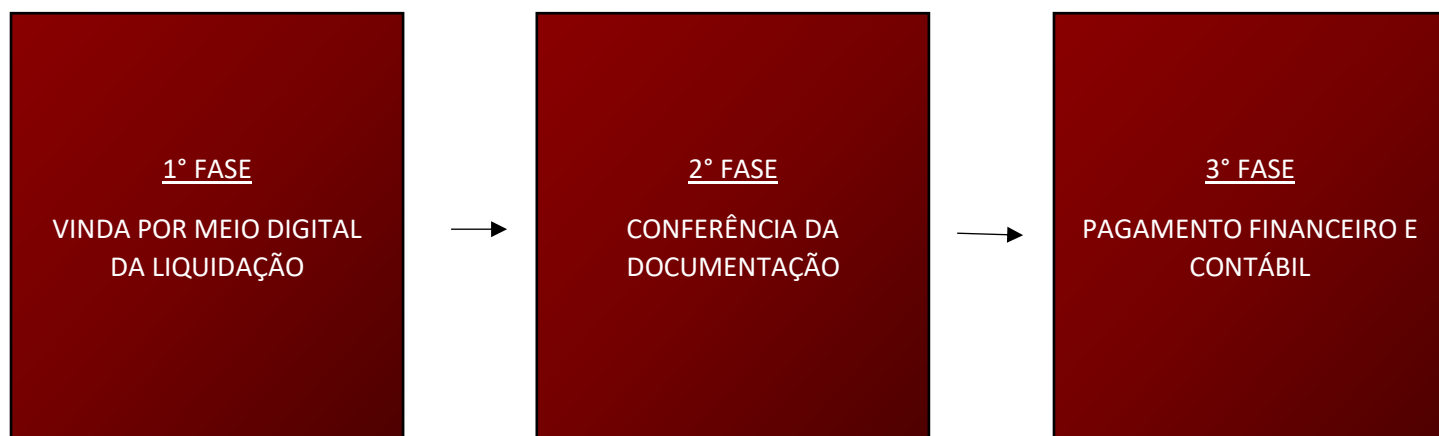
Art. 2º O fluxograma de pagamento das despesas será realizado conforme as seguintes 3 (três) fases:

I - Vinda por Meio Digital da Liquidação: Recebimento da documentação digital referente à liquidação das despesas.

II - Conferência da Documentação: Verificação e validação da documentação recebida, seguida da aprovação da liquidação, a qual permitirá a subsequente autorização para o pagamento.

III - Pagamento Financeiro e Contábil: A execução do pagamento, que incluirá a atualização contábil, deverá ser realizada em conformidade com a garantia de que o pagamento ocorra dentro do prazo máximo de 30 dias após a conclusão da conferência.

FLUXOGRAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Bom, Paraná, aos 23 de setembro de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

DHEISON MORO ROSSI

Controlador Interno